

DESCARTE RESIDENCIAL INADEQUADO DE MEDICAMENTOS NO MEIO AMBIENTE

Elcio Ferreira Santana¹
Josiany da Silva Daudt²
Bruna Chaves Amorim³

josianysilvadaudt@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências da Saúde

PALAVRAS-CHAVE: medicamento, descarte, meio ambiente.

INTRODUÇÃO

A utilização de medicamentos possui diferentes finalidades, dentre elas destaca-se a colaboração para uma qualidade de vida melhor do indivíduo que está fazendo o uso. Assim, por se tratar de um produto em que a população consegue ter acesso e possuir estoque de alguns desses produtos em suas residências, surge então a preocupação com relação ao descarte inadequado desses medicamentos por conta da validade ou mesmo por término do tratamento. Entretanto, em geral, o descarte desses produtos pela população é feito principalmente no lixo comum das residências ou nas redes de esgoto, tendo como consequências danos e contaminação tanto ao solo como na água desses ambientes (PEREIRA *et al.*, 2021). Por sua vez, essas contaminações podem ocorrer de diferentes formas no ambiente contribuindo para aumento da poluição ambiental, sendo destacado a primordial via de contaminação ser ocasionada em ambiente aquático (DIAS, 2019). Haja vista que, a problemática a ser discutida neste estudo é de grande pertinência à saúde pública, uma vez que mesmo com a existência de leis, resoluções, normas e decretos que discorram sobre o descarte adequado dos medicamentos, a população de forma geral não possui acesso de forma prática e eficiente a essas informações, conseqüentemente não possuem conhecimento dos efeitos que esse descarte inadequado de medicamento pode trazer para o meio ambiente em que vive (SOUZA *et al.*, 2020; LEMES *et al.*, 2021). Assim sendo, o presente trabalho tem por objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre o efeito do descarte residencial impróprio dos medicamentos no meio ambiente.

¹ Acadêmico do curso de Farmácia do Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó.

² Acadêmica do curso de Farmácia do Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó.

³ Farmacêutica Generalista, Mestre em Ciências Naturais e da Saúde, Especialista em Docência do Ensino Superior, Especialista em Comunicação e Oratória, Professora e Coordenadora dos Cursos de Bacharelado em Farmácia e Biomedicina do Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX - Matipó.

METODOLOGIA

Esta pesquisa consiste em um estudo de caráter descritivo exploratório, realizada por meio de análise de materiais científicos, constituído principalmente de artigos científicos. No decorrer de um levantamento feito em plataformas científicas Google Acadêmico e PubMed, tendo como descritores: medicamento; descarte e meio ambiente sendo usada a busca booleana “AND”. Foram identificados 2991 artigos do período de 2019 a 2023, destes selecionados 09 periódicos cuja temática correlacionou com o efeito do descarte de medicamentos no meio ambiente. Os critérios de inclusão basearam-se em artigos cujo conteúdo possuíssem a relação ao descarte residencial correto dos medicamentos enquadrados na área de Ciências Farmacêuticas e especificamente correlacionada a disciplina de Análise Ambiental. Foram excluídos todos os artigos que não correlacionavam com a temática.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os medicamentos são fundamentais para à saúde e assim tornam-se indispensáveis; logo é habitual que a população tenha estoques mínimos em suas residências (ALMEIDA *et al.*, 2019). Ao realizar o descarte inadequado desses medicamentos, levanta-se uma preocupação da presença desses fármacos no meio ambiente e os riscos que podem trazer a vida dos seres humanos, animais e dos organismos aquáticos (SILVA e LEÃO, 2019). Alguns dos problemas ambientais ocasionados por esse descarte inadequado, destacam-se: a contaminação dos rios, lagos e oceanos, degradação do solo, poluição do ar, proliferação de bactérias e modificação dos ecossistemas (VIEIRA, 2021). Os resíduos desses medicamentos, em contato com o meio ambiente pode interagir de várias maneiras, sendo: diluição ou adsorção em materiais inertes, depositar em sedimentos e podem sofrer diferentes reações químicas (DIAS, 2019). Estudos evidenciam que está cada vez maior o número de fármacos encontrados em efluentes das estações de tratamento de esgoto (RODRIGUES *et al.*, 2020). No Brasil, já existe uma resolução da diretoria colegiada (RDC) de número 365 de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências (BRASIL, 2005), porém se faz necessário a aplicabilidade para que se tenha uma redução desses resíduos no ambiente. Entretanto, para que haja mudança desse cenário do descarte residencial inadequado de medicamentos, as autoridades governamentais, empresas e estabelecimentos de saúde devem propor um planejamento e/ou políticas, como o sistema de logística reversa de medicamentos que aborda o descarte correto e seguro do medicamento após o descarte feito pelo consumidor (BRASIL, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, considerando que a maioria da população possui em casa um estoque mínimo de medicamentos, isso acarreta o acúmulo dos mesmos e por consequência a sua não utilização e o seu vencimento faz com que o descarte ocorra de forma inadequada, principalmente em pias, vasos e lixos comuns. Os fatores que implicam nesse descarte incorreto dos medicamentos, podem estar relacionados principalmente com a falta de informação e orientação da população em geral. Assim, faz-se necessário que as autoridades e órgãos competentes, juntamente com as Secretarias de Estado de Saúde criem iniciativas e campanhas com orientação sobre o descarte correto de medicamentos e os riscos do descarte inadequado para o meio ambiente e a saúde humana, como também, postos de coleta nas unidades básicas de saúde e/ou em farmácias para que seja realizado o descarte correto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. A. *et al.* Descarte inadequado de medicamentos vencidos: efeitos nocivos para a saúde e para a população. **Revista Saúde e Meio Ambiente**, Três Lagoas, v. 9, n.2, p. 155-162, Ago./Dez. 2019.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005**. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 mai. 2005.

BRASIL, **Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020**. Regulamenta o § 1º do capítulo art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. Diário da União, Poder Executivo, 05 jun. 2020.

DIAS, D. P. **Contaminação do meio ambiente com medicamentos Consequências ambientais e na terapêutica**. Orientador: Prof. Doutor Amílcar Roberto, 2019. 96 f. Dissertação- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, 2019.

LEMES, E.O. *et al.* Consequências do descarte incorreto de medicamentos. **Ensaio e Ciência**, v.25, n.4, p.432-436. 2021.

PEREIRA, C.G. *et al.* Descarte de medicamentos residencial: uma revisão integrativa. **Revista Contexto & Saúde**, v. 21, n. 43, p. 97-105, 2021.

RODRIGUES, I. C. G. *et al.* Contaminação ambiental decorrente do descarte de medicamentos: participação da sociedade nesse processo. **Brazilian Journal of Development**, v.6, n. 11, p. 86701-86714, Curitiba, nov. 2020.

SILVA, A. P. R. F.; LEÃO, V. G. Descarte de medicamentos e seus impactos à saúde e meio ambiente. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research**, v. 28, n.4, p.92-96, set./nov. 2019.

SOUZA, P. V. A. *et al.* Efeitos do descarte de medicamentos no meio ambiente. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, maio. 2020.

VIEIRA, F. M. Resíduos farmacêuticos: riscos ambientais do descarte inadequado de medicamentos. **Natural Resources**, v.11, n.1, p.74-81, fev. 2021.